

PORTARIA Nº. 379/2024 – de 05 de Setembro de 2024

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 29.08.2024 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 2091, em 05.09.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período com efeito retroativo ao dia **29 de Agosto de 2024 até 26 de Dezembro de 2024**, conforme Atestado Médico de 29.08.2024, à Servidora **LEILIANE LUCY SILVA MIRANDA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 068675 Série 00381/SP, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Atendente de Consultório Odontológico**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 05 de Setembro de 2024.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

05 / 09 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Télu Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907